



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 11 de dezembro de 1980

ANO V — Nº 237

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.660 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera Tarifa do Serviço de Táxis do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo 3º do artigo 42, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º — O Serviço de Táxis no Distrito Federal será realizado, durante o período de 15 de dezembro de 1980 a 05 de janeiro de 1981, em caráter excepcional, exclusivamente, mediante a cobrança das seguintes tarifas, relativas ao uso da Bandeira 2:

BANDEIRADA Cr\$ 51,00
QUILÔMETRO RODADO Cr\$ 24,00
HORA PARADA Cr\$ 120,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 15 de dezembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE GERALDO MACIEL

DECRETO Nº 5.662 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Reduz interstício de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.672/80,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos para 18 (dezoito) e 12 (doze) meses, respectivamente, os interstícios de que trata o artigo 6º do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, previstos para Tenente-Coronel BM e Segundo-Tenente BM QOBM/Adm. e QOBM/Esp., durante o fluente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Passar à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para servir no Gabinete Militar, o 3º Sargento BM IZAIAS SIVIRINO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o Decreto nº 4.893, de 06 de novembro de 1979,

RESOLVE:

Conceder ao 3º Sargento BM IZAIAS SIVIRINO DA SILVA, a Indenização de Representação, conforme o Decreto nº 4.893, de 06/11/79, art. 1º, item II, letra a, pelo exercício de função militar no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1980

HUGO GUIMARÃES COSTA — Ten-Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 027.561/79

INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEG
ASSUNTO: Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários.

DESPACHO:

AUTORIZO, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857/77, pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, no valor de Cr\$ 2.815,80 (dois mil, oitocentos e quinze cruzeiros e oitenta centavos), ao funcionário EDUINO ALVES DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência 21, matrícula nº 15.922, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Administração Geral desta Secretaria, correspondente a 60 horas prestadas no período de 02 a 31.12.80.

Brasília, 02 de dezembro de 1980

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

ÍNDICE

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE MILITAR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	8

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50 % do valor fixado.

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE

DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 124 § 1º do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135528/80,

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, os servidores GEDALIAS NEVES DA COSTA, Assessor, matrícula nº 18.645, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Seção Financeira, matrícula nº 12.000; NIVARDO BARROS DE MACEDO, Agente Administrativo, matrícula nº 12.193, MARIA DE JESUS CARVALHO FERREIRA, Encarregada de Turma de Construção Civil, matrícula nº 19.360, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem a Comissão de Licitação por Convite, nos termos da legislação vigente, visando a aquisição dos materiais de construção e acabamento, necessários a manutenção, conservação e adaptação em prédios e próprios do poder público, objeto do processo em epígrafe.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 1º de dezembro de 1980
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 124 § 1º do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135534/80,

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, os servidores RUBENS MARTINS, Assessor, matrícula nº 18.402, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Seção Financeira, matrícula nº 12.000, LUIZ CARLOS BARBOSA DA COSTA, Chefe da Seção de Administração de Sedes, matrícula nº 19.501, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação por convite nos termos da legislação vigente, visando a aquisição de materiais para decoração do Ginásio de Esportes Rogério Pithon Serejo Farias, para realização do Baile Oficial da Cidade, por ocasião do 24º Aniversário do Núcleo Bandeirante, objeto do processo em epígrafe.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 01 de dezembro de 1980
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 124 § 1º do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135543/80,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR os servidores HENRI CAVALCANTI CURI, Diretor da Divisão de Obras matrícula nº 14.402, JOSÉ ABNER MELO CARVALHO, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula nº 18.835, GILBERTO SILVA DINIZ, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula nº 18.920 e LÁZARO ALVES PINTO, Agente Administrativo, matrícula nº 12.942, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação por convite, nos termos da Legislação vigente, objetivando os serviços de confecção e instalação de uma grade de ferro batido, no prédio Sede da Administração, objeto do processo em epígrafe.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 04 de dezembro de 1980
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

PROCESSO Nº: 135529/80

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa

DESPACHO:

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do artigo 29, § 3º, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 1.922.000,00 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil cruzeiros), a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, para fazer face às despesas com a execução das obras de urbanização desta Cidade Satélite, compreendendo pavimentação asfáltica, em blocos de concreto intertravados e colocação de meios-fios, que será objeto de Termo Aditivo ao Convênio nº 036/80, celebrado em 26 de maio de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL — Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e a NOVACAP.

Publique-se e encaminhe-se a Seção Financeira desta Unidade Administrativa, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 26 de novembro de 1980
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTÔNIO RÊGO CAVALCANTE, Agente Administrativo, matrícula 06.067-4 Código SA-401.C, Ref. 33, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir HONÓRIO LÔBO NETO, Chefe do Protocolo Geral — DCA/CSDCA/SEA, matrícula 13.256-X, Símbolo FC-06, por motivo de licença médica no período de 03.12.80 a 31.12.80.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EUCLIDES DE SOUZA LÔBO, Agente Administrativo, matrícula 16.190-X Código SA-401.C Ref. 36 do Quadro de Pessoal do DF, para substituir JOSÉ PINTO DE MOURA, Chefe da Seção de Limpeza-DVL-CAP-SEA, matrícula 09.976-7 Código DAI-111.3 por motivo de férias regulamentares no período de 05/01 a 03/02/81.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº: 024.180/80
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 06, diretamente da CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA., no valor de Cr\$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

Brasília, 01 de dezembro de 1980

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador - Substituto

PROCESSO Nº: 24648/80
INTERESSADO: RIO GRANDE DO SUL — Representações de Produtores Agropecuários Ltda.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO

Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978; e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma RIO GRANDE DO SUL — Representação de Produtos Agropecuários Ltda., a multa de Cr\$ 278,40 (Duzentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), pelo atraso 08 (Oito) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.078/80-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do Convite nº 104/80 - SPC - DC de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 01 de dezembro de 1980

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador - Substituto.

PROCESSO Nº: 023.456/80
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL E OUTROS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 108, 109 e 110, diretamente da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no valor de Cr\$ 513.904,00 (quinhentos e treze mil, novecentos e quatro cruzeiros)

Brasília, 02 de dezembro de 1980

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador - Substituto.

PROCESSO Nº: 024.676/80
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 06, diretamente da ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA., no valor de Cr\$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois cruzeiros, e oitenta centavos).

Brasília, 04 de dezembro de 1980

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador - Substituto.

PROCESSO Nº: 024.791/80
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 10, diretamente da FORD BRASIL S.A., no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros).

Brasília, 04 de dezembro de 1980

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador - Substituto.

PROCESSO Nº: 024.672/80
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr\$ 138.498,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros).

Brasília, 04 de dezembro de 1980

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador - Substituto

PROCESSO Nº: 024.675/80
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr\$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis cruzeiros).

Brasília, 04 de dezembro de 1980

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador - Substituto.

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 95 /78
 RECORRENTE: Mercados Estrela Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 91/80 (2.117)

EMENTA: — LEVANTAMENTO FISCAL — ANOTAÇÕES PARTICULARES — VALIDADE — Correto é o levantamento fiscal baseado em anotações particulares, encontradas em poder do sujeito passivo, sobretudo quando tais anotações são divergentes dos registros contábeis e fiscais.

OMISSÃO DE LANÇAMENTO — SONEGAÇÃO — A falta de escrituração de nota fiscal de saída de mercadorias, nos livros próprios, com o ânimo de eximir-se do pagamento do tributo, constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao recolhimento acrescido das penalidades legais.

LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO — FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICM — Verificado pelo Fisco a falta de recolhimento do ICM lançado por homologação, impõe-se o cumprimento da obrigação com a multa prevista no art. 69, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.697/71 e art. 187, inciso V, letra "a", do Decreto-lei n° 82/66.

CAIXA — INDISPONIBILIDADE — OMISSÃO DE SAÍDAS — Inex-
 plicada a origem das receitas que liquidarem dívidas, cujos pagamentos foram apurados na escrita contábil, configura omissão de saída de mercadorias ou estouro de caixa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 95/78 em que é recorrente Mercados Estrela Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, preliminarmente, conhecer do recurso relativo às duas decisões proferidas no mesmo processo fiscal e no mérito, também à unanimidade, lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 25 de novembro de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 287/80
 RECORRENTE: Cerealista Tocantins Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Cerealista Tocantins Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 227129/80, pertinente ao auto de infração n° 6965/80, ofereceu, via procurador habilitado (doc. de fls. 10), recurso a esta egrégia Junta em 27 de novembro de 1980 (Registro do protocolo geral de fls. 29).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de novembro de 1980 (Recibo de fls. 28), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO

DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N° 409, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 367ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo n° 434565/77-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o JUIZADO DE MENORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, objetivando um trabalho integrado na área de incidência do menor infrator e mesmo do menor com desvio de conduta, por in-
 adaptação familiar, escolar e comunitária.

Brasília-DF., 19 de novembro de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

OSWALDO ZANELLO
 CRISÓSTOMO GUANAIS DOURADO
 ALITA VIEIRA
 MÁRIO SÉRGIO MAFRA
 GUIDO MONDIN
 EDIRUALD DE MELLO

RESOLUÇÃO N° 411, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 367ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo n° 370439/80-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução n° 253, de 30 de janeiro de 1980, que aprova o convênio a ser firmado entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a concessão e execução do "Programa de Bolsa de Trabalho para Excepcionais."

Brasília-DF., 19 de novembro de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
 ALITA VIEIRA
 OSWALDO ZANELLO
 CRISÓSTOMO GUANAIS DOURADO
 GUIDO MONDIN
 EDIRUALD DE MELLO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO

DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO N° 291 DE 25/11/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 666ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j", do artigo 14, do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulando a administração das obras de construção dos Postos de Saúde em Brasília, objeto do Processo n° 416.414/80FHDF.

Brasília, 25 de novembro de 1980

JOFRAN FREJAT
 FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
 HURANDIR MESQUITA MOTTA
 MARLOW KWITKO
 OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES
 RÔMULO SULZ GONSALVES
 VITOR GOMES PINTO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JUVENIL DE PAULA E SILVA, Motorista Oficial, matrícula 11.442-1 Código TP-601.S Classe B Ref. 21 do Quadro de Pessoal do DF, para substituir ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Transporte/DAG/SVO, matrícula 14.766-4 Código DAI-111.3 por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 01.12 a 31.12.80.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1980

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JEOVÁ JOSÉ FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 14.908-X Código SA-401.B, Ref. 31 do Quadro de Pessoal do DF, para substituir FRANCISCA IZEUNETE SILVEIRA DA COSTA, Chefe da Seção de Expediente do DAU/SVO, matrícula 14.422-3 Símbolo FC-08 por motivo de férias regulamentares do titular no período de 05.01. a 03.02.81.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1980

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA

CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 562/1980

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item XII, do Estatuto Social da Empresa, combinado com o art. 72 da Resolução 084/76-CA e,

CONSIDERANDO que a firma PLANTAFORMA — Empresa Urbanizadora Ltda, deixou de cumprir o objeto das Cartas Convite nºs 089 e 090/80, respectivamente;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pelo Senhor Chefe do D.P.J.:

CONSIDERANDO finalmente, que a obra não pode sofrer solução de continuidade em razão do não cumprimento dos contratos celebrados com a firma em questão, sob pena de causar maiores prejuízos,

RESOLVE:

I — DECLARAR rescindidos os contratos referentes as Cartas Convite nºs 089 e 090, celebrados entre a NOVACAP e PLANTAFORMA — Empresa Urbanizadora Ltda;

II — APLICAR à firma PLANTAFORMA — Empresa Urbanizadora Ltda, a multa prevista no art. 65 da Resolução 084/76-CA, pelo atraso verificado até a data da rescisão em ambos os contratos;

III — SUSPENDER a referida firma pelo prazo de 07 (sete) meses, do direito de licitar perante a NOVACAP;

IV — ESTA INSTRUÇÃO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Brasília, 26 de novembro de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO Nº 563 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o constante do Processo nº 472.172/80,

RESOLVE:

APLICAR, de acordo com o art. 37 do Regimento de Pessoal da NOVACAP, a pena de Repreensão ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 18.639, Advogado NS — 401.E Ref. 54.

Brasília, 26 de novembro de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Memº nº 354/80-DeU.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VEDIMILSON LIMA CIRILO, matrícula nº 57.890, Agente de Serviços de Engenharia Ref. 25, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Avaliação e Topografia, da Divisão de Estudos e Projetos/DeU/DU., em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 20/11 a 09/12/80.

Brasília, 18 de novembro de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e atendendo pedido de parte interessada,

RESOLVE:

Expedir a presente ordem a AREZITA MARIA DE OLIVEIRA, Datilógrafo, Classe "A", Ref. 16, matrícula nº 93.138, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, pela qual passou a usar o nome AREZITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, em virtude do seu casamento ocorrido em 12 de novembro de 1980.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1980

JOSÉ MARIA DO AMPARO
Chefe

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, GERALDO ADREANO DE JESUS, Agente Administrativo, matrícula 02.552-6 Código SA-401.B Ref. 31 do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, para substituir PEDRO DE JESUS FERREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Cadastro Central, do Departamento de Serviços Públicos — SSP, matrícula 16.216-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 10/12/80 a 08/01/81.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1980

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PROCESSO N°: 024.858/80

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa no valor de Cr\$ 260.000,00.

Nos termos do art. 17, inciso VIII, combinado com o art. 64, inciso II, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, DISPENSO A LICITAÇÃO, a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, no valor de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de 520 (quinhentas e vinte) Autorizações de Compras (ACs), destinadas a distribuição gratuita, por ocasião das Festas Natalinas do corrente ano, ao servidores desta Secretaria, conforme consta do presente processo.

Brasília, 03 de dezembro de 1980

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PROCESSO N°: 025.009/80

INTERESSADO: ARTES GRÁFICAS PONTUAL LTDA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação no valor de Cr\$ 9.600,00

Nos termos do art. 17, inciso X, combinado com o art. 64, inciso II, do Decreto n° 4.502, de 26 de dezembro de 1978, DISPENSO A LICITAÇÃO, a favor da firma ARTES GRÁFICAS PONTUAL LTDA., no valor de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), para atender despesa com a confecção de 300 (trezentos) convites para inauguração do Terminal Rodoferroviário de Brasília, conforme consta do presente processo.

Brasília, 09 de dezembro de 1980

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 075/80-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27.06.75 e tendo em vista o que consta do Processo n° 023.001/80,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Alvorada Ltda., a multa de Cr\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), por infração ao disposto no art. 84, Grupo "B", item I, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 03 de dezembro de 1980

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N°: 313.423/80

INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG/SLU

ASSUNTO: Anulação de Nota de empenho

No uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 30, inciso XXV, do Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, combinado com o artigo 37, de 28.12.78, parágrafo 1° do Decreto n° 4.515, de 28.12.78 e à vista do despacho supra do Senhor Diretor da DAG, anulo a Nota de Empenho n° 540/80.SLU,

emitida em favor da PLANTEL S/A, no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

À DAG, para fins de publicação e demais providências.

Brasília, 24 de novembro de 1980

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

PROCESSO N°: 313.199/80

INTERESSADO: POLO NORTE EXTINTORES LTDA

ASSUNTO: Solicita prorrogação de prazo p/entrega de material

Tendo em vista o parecer do Senhor Diretor da DAG, prorrogo o prazo de entrega do material de que trata a N.E., n° 508/80-SLU, por mais 20 (vinte) dias úteis, a partir de 28.11.80, e que se estenderá até o dia 29.12.80.

À DAG, para fins de publicação e demais providências.

Brasília, 04 de dezembro de 1980

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO "DAG" DE 30 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço "SLU", n° 14 de 14 de outubro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com PEDRO APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula n° 72.961, Bombeiro Hidráulico, EP-05 da TEP/SLU, sem justa causa, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

Brasília, 30 de outubro de 1980

JOSÉ DOS SANTOS AYUB
Diretor-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO "DAG", DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n° 14 de 14 de outubro de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. n° 363/80-RA VI,

RESOLVE:

ADVERTIR, o servidor LEONTINO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 77.231, Trabalhador EP-01 da TEP/SLU.

Brasília, 26 de novembro de 1980

JOSÉ DOS SANTOS AYUB
Diretor-Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 169 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o Senhor RODOLFO NOGUEIRA, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Encarregado de Campo, da Divisão de Mecanização Agrícola, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, a partir de 1° 12.80.

Brasília, 21 de novembro de 1980

ALCEU SANCHES
Presidente

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 402 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131 — VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JUNIOR'S CHOPP LTDA., estabelecida na C-08, Lote 20 — Taguatinga/DF., REGISTRO para funcionar com CHOPARIA DANÇANTE, naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas, salvo as que se prestem a fins decorativos e separação de áreas de serviço, nem comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 19 DE FEVEREIRO DE 1981

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR — Cr\$ 427,00)

ATAS, CONTRATOS,
CONVÊNIOS E BALANÇOS

FAN — CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS INTERNACIONAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL — CONSTITUIÇÃO

ANTONIO MOURÃO ABISSAMARA, brasileiro, casado, maior, técnico de Comunicação Social, natural de São Miguel do Anta-MG, filho de Amil F. Abissamara e Hilda Mourão Abissamara, portador da Carteira de Identidade nº 3.041.567, expedida por SSP-SP, CPF/MF nº 030.851.397-53, residente e domiciliado no SHIS QI 05, Conjunto 02, Casa 7, em Brasília Distrito Federal.

LEILA MARIA DE ANDRADE RABELO, brasileira, solteira, maior, Técnica de Orçamento, natural de Unaí-MG, filha de Natel Bernardes Rabelo e Maria Nilza de Andrade Rabelo, portadora da Carteira de Identidade nº 418.947, expedida por SSP/GDF-DF, CPF/MF nº 244.904.231-87, residente e domiciliada na SQS 206, Bloco "G", Aptº 504, em Brasília Distrito Federal, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade atuará nesta capital sob a denominação social de FAN — CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS INTERNACIONAIS LTDA, com sede no SCS, Quadra 02, Bloco "C", nº 41, Sala 615, em Brasília Distrito Federal.

§ único — A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e/ou agências em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual.

CLAUSULA SEGUNDA — DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social direta e indireta de todos os serviços de elaboração, execução, consultoria e assistência técnica de projetos, na área de propaganda, relações públicas e empreendimentos internacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, previsto seu início para o dia 01 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA QUARTA — DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) cotas indivisíveis de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídos:

a) Antonio Mourão Abissamara	998 cotas	Cr\$ 998.000,00
b) Leila Maria de Andrade Rabelo	2 cotas	Cr\$ 2.000,00
totalizando	1.000 cotas	Cr\$ 1.000.000,00

§ único — A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA QUINTA — DA ADMINISTRAÇÃO

A administração, direção e gerência da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio ANTONIO MOURÃO ABISSAMARA a quem competirá o uso da denominação social, com todos os poderes que a lei lhe reconhece para o cargo, que representará a sociedade em juízo ou fora dele, podendo inclusive constituir procuradores, sendo-lhe entretanto expressamente proibido o uso da denominação social em assuntos ou negócios estranhos aos objetivos sociais, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitar.

§ único — O sócio Antonio Mourão Abissamara, terá uma retirada mensal a título de pro-labore, dentro dos limites máximos estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, que será lançada em conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO FISCAL

O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, data em que se procederá o balanço geral da sociedade. Os lucros auferidos serão distribuídos aos sócios na exata proporção de suas cotas de capital, sendo os prejuízos eventualmente constatados, mantidos em conta que os represente e abatidos em lucros futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA

No caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, inabilitado, ou retirante, serão apurados mediante balanço especialmente levantado para esse fim, e serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores legais ou ao sócio retirante em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas acrescidas de juros de 12 (doze) por cento ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA — DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, as cotas de capital que possuir, sem o consentimento, por escrito do outro sócio e alteração do contrato social. Na hipótese de venda, cessão, transferência ou alienação das cotas de capital por um dos sócios, caberá ao sócio remanescente o direito de preferência, que será manifestado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação, por escrito do sócio retirante.

CLÁUSULA NONA — DA INCOMPATIBILIDADE

No caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da sociedade, cada um deles nomeará um árbitro de sua confiança, para promover gestões no sentido de superar as dificuldades e em caso de persistir o desacôrdo entre os árbitros, os mesmos nomearão um desempataador, o qual procederá então na conformidade das legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO JURÍDICO

Para as questões, eventualmente, emergentes do presente contrato de sociedade, os sócios elegem o foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pela legislação posterior que lhe seja atinente.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente contrato social perante 02 (duas) testemunhas que também assinam. O presente Contrato Social foi datilografado em 06 (seis) vias de igual forma e teor, e depois de cumpridas as formalidades legais, será registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com a Lei em vigor.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, POR QUEM DE DIREITO;
FAN — CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS INTERNACIONAIS LTDA

ANTONIO MOURÃO ABISSAMARA

Brasília, 20 de novembro de 1980

Antonio Mourão Abissamara

Leila Maria de Andrade Rabelo

TESTEMUNHAS:

Ernane Estevo de Barros

José Felizardo da Costa

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PARA MÉDICO RESIDENTE
AVISO**

Em atenção à solicitação formulada pelos formandos da Universidade de Brasília — UnB, comunicamos a modificação da data e local do Concurso para Médico Residente da FHDF, conforme Edital 002/80, para o dia 14 do corrente mês, domingo, às 8:00, horas, no Colégio Elefante Branco.

Brasília, 09 de dezembro de 1980.

JÓFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

(Dias 11 e 12)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO**

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que realizará no dia 29 de dezembro do ano em curso, nos horários abaixo, as seguintes Tomadas de Preços:

HORÁRIO: Às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 022/80 — Para contratação dos serviços classificados nos Grupos 9701 — Atendimento Médico e Odontológico e 9738 — Serviços de Raio X a serem executados nos policiais militares da Corporação, residentes nesta Capital.

HORÁRIO: Às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 023/80 — Para contratação dos serviços classificados no Grupo 9701 — Atendimento Médico e Odontológico a serem executados nos policiais militares da Corporação, residentes no Rio de Janeiro.

HORÁRIO: Às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 024/80 — Para contratação dos serviços classificados no Grupo 9734 — Serviços de Limpeza a serem executados nos Quartéis do Comando Geral, Policlínica, Diretoria de Finanças e Diretoria de Apoio Logístico, todos da Polícia Militar.

HORÁRIO: Às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 025/80 — Para contratação dos serviços classificados nos Grupos 9701 — Atendimento Médico e Odontológico; 9712 — Exames de Laboratório e 9738 — Serviços de Raio X a serem executados nos dependentes dos policiais militares da Corporação, residentes nesta Capital.

HORÁRIO: Às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 026/80 — Para contratação dos serviços classificados no Grupo 9701 — Atendimento Médico e Odontológico a serem executados nos dependentes dos policiais militares da Corporação, residentes no Rio de Janeiro.

HORÁRIO: Às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 027/80 — Para contratação dos serviços classificados no Grupo 9728 — Reparos e Manutenção de Veículos das linhas Volkswagen do Brasil e General Motors do Brasil, pertencentes à Corporação.

Os interessados em participar das licitações acima referidas, poderão adquirir os Editais, seus Anexos e demais informações complementares na Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no Setor Policial Sul, Quartel do Depósito da antiga Diretoria de Intendência, nesta Capital.

Brasília-DF., 02 de dezembro de 1980

HILTON QUEIROZ ACTIS
Tenente Coronel PM
Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N° 212/80-1 D R
CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacio-

nados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01, no período de 10 a 16/12/80, das 8h e 30 min às 11h e 30 min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

N° DE ORDEM	N° DE CLASSIF	NOME
001	2°	Marcos Fagundes Peres
002	3°	José Antonio Verde Saraiva
003	4°	Eduardo Gemino Lustosa Rodrigues
004	5°	Wilson Alves Pereira
005	6°	Juvenal Maria Abud
006	7°	Jacy Elias Batista

MOTORISTA

N° DE ORDEM	N° DE CLASSIF	NOME
001	136°	Moacir Camelo Melo
002	137°	Severiano de Souza e Silva
003	138°	Francisco José de Almeida

O não-atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerado como desistência às vagas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 09 de dezembro de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F., e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 3.º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n°s 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00